

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº 206 DE 31 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Vigilância Sanitária, no âmbito do município".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso das atribuições previstas na alínea *b* do inciso XVII do art. 8º c/c art. 99, V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal de Vigilância Sanitária, nomeando os servidores abaixo relacionados, nos seguintes cargos:

- a) Raul Santana de Souza – Coordenador
- b) Jomarcos Gomes Rocha – Inspetor Técnico;
- c) Rosivaldo Brito Oliveira – Inspetor Técnico;
- d) Carlos Alexandre Ribeiro Almeida – Inspetor Técnico;

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades impostas e implementar demais atividades necessárias ao fim previsto.

Art. 3º - A Comissão constituída e nomeada por este ato ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, que providenciará os meios necessários ao bom e fiel cumprimento das atribuições estabelecidas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES – BA, em 31 de Março de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 212/017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 225, de 22 de junho de 2015 do Município de Cândido Sales, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 225 de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Ildéa Cordeiro da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação**
- II. **Gilmar Pereira Lima - Representante do Conselho Municipal de Educação**
- III. **Dirciano Santana de Oliveira - Representante do Poder Legislativo**
- IV. **Valdivino Francisco de Almeida – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;**
- V. **Rosimary Dias Rocha– Representante do Conselho Tutelar**

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 213/017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales - BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 16 da Lei municipal 225 de 22 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação):

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Idéa Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Educação;

Glauber de Oliveira Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Cláudia Efigênia Souza Dias – Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

Doralice Severa de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação; (Técnica que ficará responsável pela gestão do SISPCR)

Márcio Soares de Oliveira – Representante dos Diretores de escolas da rede pública;

Gilmar Pereira Lima – Representante do Sindicato do Magistério Público Municipal;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Valdivino Francisco de Almeida – Representante do Conselho do FUNDEB;

Dirciano Santana de Oliveira – Representante do Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 214/017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da *Equipe Técnica responsável pelo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação* Lei nº 225 de 22 de junho de 2015 do Município de Cândido Sales-BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 225/2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. nº 6 e no art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica* responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

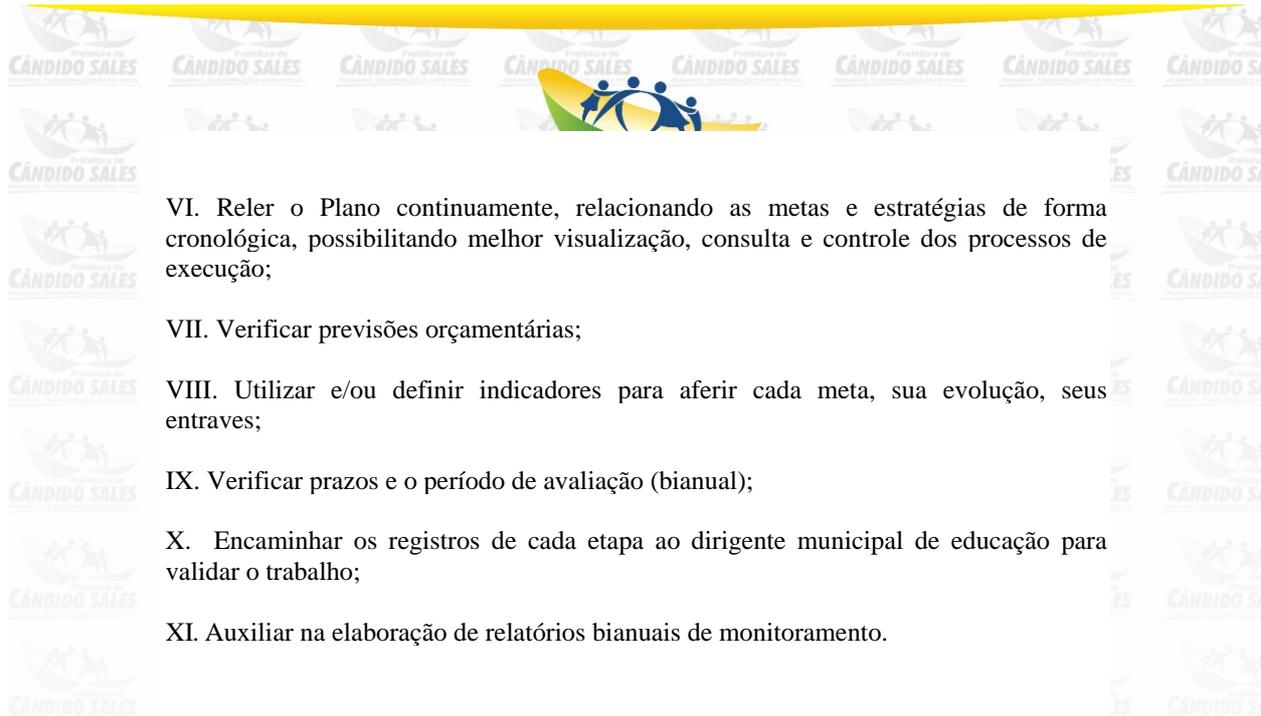
- I. **Doralice Severa de Oliveira**
- II. **Claudia Efigênia Souza Dias**
- III. **Glauber de Oliveira Lima**

Art.2º - Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o PME, monitorar as metas e as estratégias;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



VI. Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII. Verificar previsões orçamentárias;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);

X. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

XI. Auxiliar na elaboração de relatórios bianuais de monitoramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 06 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 211/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Licença a Sra. Carmem Silva Alves de Brito e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 509/017

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos particulares a servidora **CARMEM SILVA ALVES DE BRITO** lotado na Secretaria Municipal Apoio e Desenvolvimento Social, onde exerce a função de Assistente Social, pelo período de **03/04/2017 à 03/10/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Março de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182